



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 345/07

Contrato nº 505/08

Processo Administrativo nº 27.614/08 anexado ao 12.602/2007 – Pregão nº 099/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de auxiliar de serviços gerais junto à CASA TRANSITÓRIA

Aditamento: prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor original em mais R\$855,04 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos) por mês.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Independência, 1.900 – Éden, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 27614/2008 anexado ao Pregão 099/07 – processo nº. 12602/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de outubro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 12602/2007 - pregão nº. 099/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima 27.614/08, prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor original em mais R\$ 855,04 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos) por mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

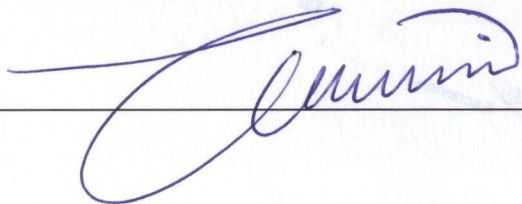
Botucatu, 31 de dezembro de 2.008

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

